

B) 150.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 02/2023

PROPOSTA

Nº : 04/2023/DCDJ/DICUL

Realizada em: 25/07/2023

DELIBERAÇÃO Nº : 240/2023

ASSUNTO : **Protocolos de colaboração entre o Município de Setúbal e a GATEM - Grupo de Animação e Teatro Espelho Mágico, Cooperativa Cultural**

Considerando que o Município de Setúbal, no âmbito das suas competências, tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais relevantes, é de extrema importância que continue a apoiar esta mostra de teatro, que tem como target o público infantil e familiar, dando uma resposta assertiva relativamente às linhas programáticas para a captação de novos públicos e a formação destes a partir dos mais novos.

A GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, sedeadada no concelho de Setúbal, é uma entidade que se propõe à realização de atividades culturais, artísticas e recreativas com prioridade para a promoção e divulgação da cultura e artes teatrais, bem como a formação de públicos.

No sentido de formar novos públicos e na sua aproximação com a vida cultural, a GATEM propõe além da sua atividade regular, a execução da quarta edição da “Bambolinices - Bienal Internacional de Teatro e Artes Performativas para toda a Família” a realizar em 2024. De forma de iniciar a preparação do festival, prevê-se custos inerentes ao mesmo a partir de 2023, nomeadamente, com uma comunicação antecipada e divulgação por todo o território nacional, bem como a programação de vários grupos teatrais que fecham a sua agenda com bastante antecipação.

Assim, em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal aprove, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os dois protocolos com o valor total de 24 000,00 € (vinte e quatro mil euros) referentes a:

- a) o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, conforme anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro no valor total anual de 12 000,00 € (doze mil euros), de forma a minimizar os custos inerentes às produções teatrais e outras atividades regulares. O montante global é pago em 12 tranches mensais, a partir da assinatura do protocolo.
- b) Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, conforme anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro anual, para a realização da “Bienal Internacional de Teatro e Artes Performativas para toda a Família” no valor total de 12 000,00 € (doze mil euros), pago em duas tranches, uma de 6 000€ (seis mil euros) no primeiro semestre de 2023 e o remanescente em janeiro de 2024.

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstencões;   11   Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/01/19	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2023/01/19	643	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A GATEM, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA BIENAL BAMBOLINICES, FESTIVAL DE TEATRO E ARTES PERFORMATIVAS - PROPOSTA N.º 04/2023/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75 2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV.  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 9  
CULTURA  
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
174.250,00  
A CABIMENTAR  
18.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
156.250,00

EXTENSO

DEZOITO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/01/19

SERVIÇO REQUISITANTE

DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

 - / - / -



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
E A GATEM, COOPERATIVA CULTURAL, CRL**

**1. Preâmbulo**

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências, tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais relevantes, procurando desenvolver políticas culturais sustentadas e novos rumos para a intervenção cultural que estejam intrinsecamente ligadas à qualidade de vida das populações, às dinâmicas sociais e, de um modo mais estreito, à afirmação de uma cidade criativa.

Por outro lado, a autarquia assume a posição de apoiar a criação e produção artística dos seus agentes locais, elevando a democratização e descentralização cultural, bem como, priorizando a valorização e promoção do património cultural local e a educação para a cultura e para a arte. A inovação artística e cultural, numa perspetiva de atualização do tecido artístico bem como a formação e captação de novos públicos, envolvendo a participação ativa das comunidades e a criação de parcerias e redes de colaboração com diversos organismos.

A GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, sediada em Setúbal, é uma entidade que se propõe à realização de atividades culturais, artísticas e recreativas com prioridade para a promoção e divulgação da cultura e artes teatrais, bem como a formação de públicos e o gosto pelo conhecimento das artes e culturas.

Quer o Município de Setúbal, quer a GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, estão empenhados em dinamizar e potenciar a cultura no concelho e por essa razão reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições descritas no presente documento.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2. Identificação das partes**

Entre

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

A **GATEM, Cooperativa Cultural, CRL**, pessoa coletiva n.º 513 873 120, com sede na Avenida Soeiro Pereira Gomes, 40, em Setúbal, representada pela sua Administradora, Maria do Céu Dias Campos Lopes Cardoso, adiante designada por Segunda Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

**3. Parte Dispositiva**

**Cláusula Primeira**

(Objeto)

1. O presente protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo o objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
2. Visa, também, a afirmação da promoção de valores de natureza cultural e artística do Concelho, por parte do Primeiro Outorgante, nomeadamente, através do apoio financeiro e logístico das atividades a realizar pelo Segundo Outorgante, durante o ano de 2023, nos termos e conforme descrito no presente protocolo.

**Cláusula Segunda**

(Comparticipação Financeira)

1. O Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma participação global anual de **12 000 € (doze mil euros)** para apoio das suas atividades culturais de carácter regular, designadamente produção de espetáculos de teatro e ações desenvolvidas na comunidade educativa, que será pago em 12 prestações mensais.
2. Caso o referido evento não venha a ocorrer por qualquer motivo que seja imputável ao Segundo Outorgante e o valor tenha sido atribuído, este terá que ser obrigatoriamente restituído ao Primeiro Outorgante.



2



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

3. A comparticipação financeira atribuída ao abrigo do presente protocolo, não prejudica a eventual concessão de outro tipo de apoios, designadamente apoio logístico.

**Cláusula Terceira**  
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:
  - 1.1. Apoiar financeiramente com o valor descrito no presente protocolo.
  - 1.2. Apoiar na divulgação do trabalho realizado pelo Segundo Outorgante e fará menção expressa da sua participação, sempre que este constitua parte integrante da sua programação.
  - 1.3. Prestar apoio na promoção das atividades e eventos organizados pelo Segundo Outorgante, em função da sua disponibilidade e através dos meios de comunicação e divulgação próprios.
  - 1.4. Ceder ao Segundo Outorgante, mediante a sua disponibilidade e em regime de parceria, equipamentos municipais.

**Cláusula Quarta**  
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:
  - 1.1. Apresentar, até 30 de setembro de 2023 o Plano de Atividades e o Orçamento Anual para o ano seguinte.
  - 1.2. Apresentar até ao dia 31 de março de cada ano obrigatoriamente os Relatórios de Atividade e de Contas referentes ao ano anterior.
  - 1.3. Apresentar, se solicitado pelo Primeiro Outorgante, comprovativos das despesas efetuadas ao abrigo do montante referido no número 1. da Cláusula Segunda, bem como cópia dos documentos comprovativos da respetiva quitação.
  - 1.4. Apresentar atempadamente toda a documentação legalmente exigida no que a espetáculos diz respeito, sob pena do evento não se concretizar.
  - 1.5. Fazer referência ao apoio da Câmara Municipal de Setúbal e a inserir o logótipo desta em todos os materiais de promoção e divulgação que venha a editar.



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

---

1.6. A realizar durante o presente ano e sem qualquer encargo adicional para o Município, as seguintes atividades:

- a) Apresentação de dez sessões da Peça “Magia das Cores”, nos jardins de infância do Concelho;
  - b) Realização de pelo menos uma produção integrada na programação anual da companhia.
2. As atividades mencionadas no número anterior serão calendarizadas mediante acordo entre as partes.
  3. O Primeiro Outorgante isenta de taxas a utilização dos equipamentos municipais (considerando-os como apoio financeiro indireto) o Segundo Outorgante, mediante solicitação deste, tendo em vista a promoção e realização de eventos culturais destinados à comunidade, sem prejuízo das atividades já agendadas pelo Primeiro Outorgante.
  4. O Segundo Outorgante, sempre que apresentar espetáculos cujas receitas de bilheteira sejam da sua inteira responsabilidade, disponibilizará gratuitamente bilhetes, em número a definir por este, os quais serão entregues ao Primeiro Outorgante, que procederá à adequada distribuição.
  5. No âmbito da sua atividade teatral, o Segundo Outorgante, sempre que apresentar espetáculos à bilheteira nos equipamentos culturais municipais rege-se pelo acordo de produção definido junto do Primeiro Outorgante, sendo este considerado um apoio financeiro indireto a apresentar no relatório de contas.

#### **Cláusula Quinta**

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

#### **Cláusula Sexta**

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os Outorgantes com a sua concordância expressa.



4



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**Cláusula Sétima**  
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Primeiro Outorgante  
O Presidente  
da Câmara Municipal de Setúbal

Segundo Outorgante  
A Presidente da GATEM –  
Cooperativa cultural, C.R.L

---

André Valente Martins

---

Maria do Céu Dias Campos  
Lopes Cardoso



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
E A GATEM, COOPERATIVA CULTURAL, CRL**

**Bienal Internacional de Teatro e Artes Performativas para toda a Família**

**1. Preâmbulo**

A GATEM, Cooperativa Cultural, CRL é uma cooperativa sediada no concelho de Setúbal que tem desenvolvido uma atividade significativa no domínio do teatro para toda a família. O trabalho desta cooperativa tem ultrapassado as fronteiras do concelho e, por outro lado, tem desempenhado um papel importante na dinamização e fomento da atividade teatral local.

Em 2018 desenvolveram em parceria com o Município de Setúbal a 1ª edição do Bambolinices - Bienal Internacional de Teatro e Artes Performativas para toda a Família.

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências, tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais relevantes e por essa razão propõe-se a dar continuidade a esta Bienal Internacional de Teatro e Artes Performativas para toda a Família, que decorre de 2 em 2 anos, caminhando para a sua 4ª edição.

Quer o Município de Setúbal, quer a GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

**2. Identificação das partes**

Entre

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, adiante designado também por Primeiro Outorgante.







## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

---

E

A **GATEM, Cooperativa Cultural, CRL**, pessoa coletiva nº 513 873 120, com sede na Avenida Soeiro Pereira Gomes, 40, em Setúbal, representada pela sua Administradora, Maria do Céu Dias Campos Lopes Cardoso, adiante designada também por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

### **3. Parte Dispositiva**

#### **Cláusula Primeira**

(Objeto)

O presente protocolo, visa estabelecer uma parceria para a organização da Bienal Internacional de Teatro e Artes Performativas para toda a Família, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Setúbal.

#### **Cláusula Segunda**

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O primeiro Outorgante compromete-se a:
  - 1.1. Apoiar financeiramente o evento de acordo com o estabelecido no presente protocolo.
  - 1.2. Em função da sua disponibilidade e através dos meios de comunicação e divulgação próprios, promover o evento, considerando um plano de comunicação previamente estabelecido entre ambas as partes.
  - 1.3. Mediante a sua disponibilidade, pode ceder ao Segundo Outorgante, em regime de parceria, equipamentos municipais.

#### **Cláusula Terceira**

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:
  - 1.1. Realizar o referido festival durante o 1º trimestre de 2024, com datas a acordar mediante disponibilidade dos equipamentos municipais.
  - 1.2. Apresentar atempadamente toda a documentação legalmente exigida para cada espetáculo (Direitos de autor e Classificações etárias), sob pena do evento não se concretizar, bem como a programação a desenvolver.



2



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

---

- 1.3. O Primeiro Outorgante isenta de taxas a utilização dos equipamentos municipais (considerando-os como apoio financeiro indireto) o Segundo Outorgante, mediante solicitação deste, tendo em vista a promoção e realização de eventos culturais destinados à comunidade, sem prejuízo das atividades já agendadas pelo Primeiro Outorgante.
  - 1.4. Acordar com o Primeiro Outorgante a imagem e o plano de comunicação referentes ao evento.
  - 1.5. Fazer referência à Câmara Municipal de Setúbal enquanto coorganizador do evento e a inserir o logótipo desta em todos os materiais de promoção e divulgação que venha a editar.
  - 1.6. Apresentar, até 30 de maio de 2024, o relatório de contas referente ao Festival, comprovativos das despesas efetuadas ao abrigo do montante referido no presente protocolo, bem como cópia dos documentos comprovativos da respetiva quitação.
2. O Segundo Outorgante, sempre que apresentar espetáculos cujas receitas de bilheteira sejam da sua inteira responsabilidade, disponibilizará gratuitamente bilhetes, em número a definir por este, os quais serão entregues ao Primeiro Outorgante, que procederá à adequada distribuição.
  3. No âmbito da sua atividade teatral, o Segundo Outorgante, sempre que apresentar espetáculos à bilheteira nos equipamentos culturais municipais rege-se pelo acordo de produção estabelecido junto do Primeiro Outorgante, sendo este considerado um apoio financeiro indireto a apresentar no relatório de contas.
  4. O não cumprimento dos deveres constantes nos números anteriores implica a cessação da atribuição da comparticipação prevista, salvo situações devidamente justificadas.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Comparticipação Financeira)**

1. O Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma comparticipação global de 12 000,00 € (doze mil euros) para apoio da organização da Bienal Internacional de Teatro e Artes Performativas para toda a Família, a ser atribuída da seguinte forma:
  - a) A quantia de 6.000,00 € (seis mil euros) que será paga até 30 de junho de 2023.
  - b) A quantia de 6.000,00 € (seis mil euros) que será paga até 30 de janeiro de 2024.



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

---

2. Caso o referido evento não venha a ocorrer por qualquer motivo que seja imputável ao Segundo Outorgante e o valor tenha sido atribuído, este terá que ser obrigatoriamente restituído ao Primeiro Outorgante.

#### **Cláusula Quinta (Disposições finais)**

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido até ao término da Bienal Internacional de Teatro e Artes Performativas para toda a Família.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Primeiro Outorgante  
O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

O Segundo Outorgante  
A Presidente da GATEM –  
Cooperativa Cultural, C.R.L.

---

André Valente Martins

---

Maria do Céu Dias Campos  
Lopes Cardoso

# PLANO de ATIVIDADES

## GATEM – Espelho Mágico

### 2023

1. Atividades previstas

2. Espectáculos previstos

A GATEM – Espelho Mágico resulta da fusão da Associação RNAJ Grupo de Animação e Teatro Espelho Mágico fundada em 1995 com a GATEM ,Cooperativa Cultural CRL, fundada em 2016.

Propõe-se à realização de atividades culturais, artísticas e recreativas com prioridade para a promoção e divulgação da cultura e arte teatrais.

Para além de desenvolver várias atividades culturais ligadas à comunicação, a GATEM – Espelho Mágico faz teatro para toda a família . Tem 26 anos de atividade ininterrupta e produziu até ao momento 40 produções.

É objetivo da GATEM – Espelho Mágico desenvolver e promover o teatro e atividades com ele relacionadas que visem a formação de públicos e o gosto e o estímulo pelo conhecimento das artes e culturas.

Membro dos órgãos diretivos desde 2019 da Federação Portuguesa de Teatro

#### **1 - ACTIVIDADES PREVISTAS:**

##### **1.1 - TEATRO MUSICADO**

Em 2022 serão produzidas duas 2 novas criações teatrais musicadas para toda a família.

**“Pózinhos de Perlim Pim Pim”**

Estreia prevista para Março/ Abril

**“D. Quixote de La Mancha”**

Com estreia marcada pra 14 de Setembro

##### **1.4 ESPAÇO DE CULTURA ONLINE**

"Arestas de Vento"

Projeto de Cultura na Rádio com 27 anos de antena em várias rádios .Atualmente é realizado por stream com periodicidade semanal

##### **1.5 - FEIRA DE SANTIAGO 2023\***

Stand com exposição/divulgação das atividades do grupo.



Animações várias

Espetáculos de teatro, etc.

#### **1.6 - WORKSHOPS\***

Em data e local a definir:

- Caracterização
- Teatro e música
- Clown

#### **1.7- Escola informal de teatro - Espelho Mágico**

Tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento do teatro na escola através da sensibilização da comunidade escolar para inserir, na prática educativa, a vivência do teatro como instrumento didático e pedagógico.

Preparar os seus formandos para vários domínios das artes performativas e do espetáculo.

Promover o desenvolvimento de competências práticas valorizando as dimensões éticas, intelectual e o crescimento do indivíduo.

O projeto está a ser realizado em parceria com a COSAP envolvendo várias escolas do agrupamento escolar Sebastião da Gama e do agrupamento escolar Ordem de Santiago

No final do ano letivo realizar-se-á um espetáculo com a envolvência dos alunos das AECS. Estão envolvidos neste projeto 3 técnicos/atores da Gatem – Espelho Mágico cada um deles a desenvolver a atividade de segunda a sexta nas escolas básicas do Agrupamento.

## **2. ESPECTÁCULOS /DIGRESSÃO NACIONAL**

8 de Fevereiro – Pinóquio – Fórum Municipal Luísa Todi

31 de maio – Príncipezinho - Fórum Municipal Luísa Todi

17 de Dezembro - Príncipezinho - Cine-Teatro Sousa Telles – Ourique

12 espetáculos em datas a confirmar no Fórum Cultural José Manuel Figueiredo - Moita

### **2.1 PARTICIPAÇÃO em Concursos:**

- Concurso nacional de Teatro - CONTE 20223. Federação Portuguesa de Teatro
- Prémio Europa organizado pela ESCENAMATEUR - Confederação Espanhola de Teatro.
- Prémio UNIR – Melhor espetáculo Internacional - Madrid

### **2.2 Internet**

O espaço na net da GATEM em: [www.espelhomagico.pt](http://www.espelhomagico.pt)